



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Maior Paes

Glória do Goitá/PE, 17 de outubro de 2023.

Ofício nº 410/2023-GAB

Exmo. Sr.

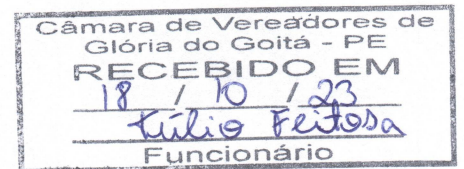
JOSÉ KAIO FELIPE NERY

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Glória do Goitá/PE

Nesta.

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 014/2023 - CLJ/Relatoria



Excelentíssimo Sr.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, à ilustre presença de Vossa Excelência e dos dignos vereadores que compõem essa Egrégia Casa de Leis, em resposta ao Ofício nº 014/2023- CLJ/Relatoria, fazer os seguintes esclarecimentos acerca dos Projetos de Lei nº 014/2023 (Revisão do PPA) e nº 015/2023 (LOA/2024).

Em resposta ao tópico I, referente ao PL nº 014/2023, em que nos foi questionado sobre o objetivo "GARANTIR ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES O ACESSO E O ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS ATRAVÉS DA INTEGRAÇÃO COM OS DIVERSOS SETORES MUNICIPAIS" ser válido para todos os projetos assinalados, informamos que a finalidade apontada para os programas do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá possui plena correlação a todas as políticas desenvolvidas pela entidade quanto ao fornecimento de serviços assistenciais para crianças e adolescentes, sendo tais ações agregadas às demais esferas municipais.

Por fim, com relação ao tópico II (PL nº 015/2023) do expediente epigrafado, em que foi contestada a apresentação da nomenclatura do órgão digitada sobreposta ao respectivo valor, o que supostamente dificultaria a sua leitura, comunicamos que a denominação das secretarias municipais é extensa e está de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 001/2023, que reformulou o modelo de Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

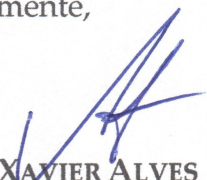
Palácio Djalma Souto Maior Paes

Institucional do Poder Executivo Municipal de Glória do Goitá, por isso, sobrepôs os valores dos totais orçados por alguns órgãos.

Nada obstante, a mesma informação consta de forma detalhada, por órgão e função, nas páginas anteriores do citado Anexo 09, bem como no Anexo 06 – Programa de Trabalho. De toda forma, para facilitar a visualização dos honrosos Edis, submetemos, em anexo, a tabela que apresenta o Resumo Total Orçado por Órgão, no Anexo 09, onde foram abreviados alguns nomes com o fito de aprimorar o layout de impressão do relatório.

Sem mais para o momento, contando com a proverbial atenção desta Egrégia Casa Legislativa, reiteramos a urgência na apreciação dos presentes Projetos de Lei, à medida que renovamos nossos votos de respeito e consideração pelos trabalhos desenvolvidos.

Subscrevemo-nos atenciosamente,


ADSON XAVIER ALVES
Assessor Jurídico Municipal